

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
POUSO ALEGRE**

**Junho
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETORA DO CAMPUS POUSO ALEGRE
Mariana Felicetti Rezende

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE.....	4
PORTARIAS.....	4
ORDENS DE SERVIÇO	13
ADICIONAL NOTURNO	20
CONCESSÕES.....	21
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO.....	12
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	12
FALTAS E ATRASOS.....	12
LICENÇA PARA CASAMENTO.....	12
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	12
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	12

ATOS DO CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor Fábio Augusto de Abreu, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1213573 e designar a servidora Maria Josiane Ferreira Gomes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2024264, como Coordenadora de Área - Matemática e Suas Tecnologias, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º Revogar a PORTARIA 343/2020 – POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Subcomitê de Gestão de Crise do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

- **Diretora-Geral:** Mariana Felicetti Rezende, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1720555;

- **Chefe de Gabinete:** Suzan Evelin Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2084678;

- **Diretora de Administração e Planejamento:** Brenda Tarcísio da Silva, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 1955981.

- **Diretor de Desenvolvimento Educacional:** Alexandre Fieno da Silva, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1758595;

- **Assessora de Comunicação:** Luciene Ferreira de Castro, Jornalista, matrícula SIAPE nº 2029188;

- **Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação:** Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264476;

- **Gestão de Pessoas:** Andreza Luzia Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1905763.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 122 DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019,

publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) e discentes, relacionados (as) abaixo, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Química Subsequente do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador/Presidente: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº1955042.

II – Representantes Docentes:

1 – Titular: Celso Dias Madureira, matrícula SIAPE nº 2192356.

2 – Titular: Olimpio Gomes da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 1922974.

3 – Suplente: Flávio Adriano Bastos, matrícula SIAPE nº 2082715.

4 – Suplente: Maria Cecília Rodrigues Simões Ortigara, matrícula SIAPE nº1909766.

III – Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

1 – Titular: Andressa de Carvalho Freitas, matrícula SIAPE nº 2084558.

2 – Titular: Guilherme Rodrigues de Souza, matrícula SIAPE nº 1997960.

3 – Suplente: Tonia Amanda Paz dos Santos, matrícula SIAPE nº 1961889.

4 – Suplente: Priscila da Silva Machado Costa, matrícula SIAPE nº 1747342.

IV – Representantes Discentes:

1 – Titular: Adrielle Fátima de Souza, matrícula 20201520010.

2 – Titular: Rayssa Silva Freitas, matrícula 20211520028.

3 – Suplente: Edmur Francis de Carvalho, matrícula 20201520028.

4 – Suplente: Patrícia dos Santos, matrícula, 20211520012.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº102/2021/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem a Comissão de Licitação - Avaliação de Chamada Pública, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

- Juciana de Fatima Garcia, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº1023871;

- Kesia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994408;

- Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998;

- Pedro Paulo de Oliveira, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1441596.

Art. 2º Revogar a PORTARIA 239/2020 – POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 1 (um) ano.

PORTARIA Nº 124 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE,

usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/06/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Banca Examinadora de Terminalidade Específica do aluno Gabriel Campos Neris Viana, composta pelos (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, designada pela PORTARIA Nº93/2021/POA/IFSULDEMINAS, ante as razões apresentadas no OFÍCIO Nº61/2021/DDE/POA/IFSULDEMINAS:

Presidente Representante do NAPNE	Marcel Freire da Silva
Coordenadora do Curso Técnico em Informática	Michelle Nery
Representantes Docentes - Área Técnica	Luis Antônio Tavares Ismael David de Oliveira Muro
Representantes Docentes - Área Básica	Gabriela Belinato Vlander Verdade Signoretti
Representantes das coordenadorias e/ou setores voltados para atividades pedagógicas e de acompanhamento ao educando	Xênia Souza Araújo Rodrigo Janoni Carvalho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2021 e tem validade de 30 dias.

PORTARIA Nº 125 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Construção Civil do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I – Presidente:

- Paulo Roberto Labegalini, Matrícula SIAPE nº 395100;

II – Membros:

- Fabiana Rezende Cotrim, Matrícula SIAPE nº 2137497;

- Fernando Alberto Facco, Matrícula SIAPE nº 2913480;

- Fernando Carlos Scheffer Machado, Matrícula SIAPE nº 1216034;

- Mariana Felicetti Rezende, Matrícula SIAPE nº 1720555;

- Pablyne Sant`Anna Cristeli, Matrícula SIAPE nº 3057330;

- Régis Marciano de Souza, Matrícula SIAPE nº 2182059;

- Rodolfo Henrique Freitas Grillo, Matrícula SIAPE nº 2139259;

- Samuel Santos de Souza Pinto, Matrícula SIAPE nº 1063094;

- Thiago Luis Rodrigues da Silva, Matrícula SIAPE nº 2423649.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestora de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para atendimento das necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

I - Fiscal Requisitante: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;

II - Fiscal Técnico: Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264476;

III - Fiscal Administrativo: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X – Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 4º Compete ainda aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, as competências inseridas na Instrução Normativa nº 31 de 23 de março de 2021, sendo elas:

I - Gestor (a) do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da

contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) verificação de aderência aos termos contratuais;

b) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e

f) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 04 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 127 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestora de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para atendimento das necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.

I - Fiscal Requisitante: Rafael de Freitas Candido, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 4605015;

II - Fiscal Técnico: Davi Ribeiro Militani, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264476;

III - Fiscal Administrativo: Danilo Fernandes da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2684247;

IV - Gestora de contrato: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2139998.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou

defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;

IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;

V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

X – Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 4º Compete ainda aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, as competências inseridas na Instrução Normativa nº 31 de 23 de março de 2021, sendo elas:

I - Gestor (a) do Contrato:

a) encaminhamento formal de demandas à contratada;

b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) verificação de aderência aos termos contratuais;
- b) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; e
- f) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº126/2021/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 04 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 128 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) bolsistas do PROEAD, relacionados (as) abaixo, para atuarem como mentores dos tutores recém-contratados, a saber:

- Mentora: Caroline Araújo Ramos Vilela
- Mentorados: João Batista Neves; Fábio Batista da Silva; Fernando Cesar Lemos da Silva e Maiara Alessandra Calixto Ferreira.
- Mentor: Francis Leandro Silvério Lago
- Mentorados: Wesley de Almeida Mendes; Barbara Oliveira de Moraes; Egislayne do Nascimento Pereiro Oliveira e Alexsander Carlos Vieira.
- Mentor: Henrique Fernandes Pereira
- Mentorados: Agnaldo Francisco Honorio; Riberlan Ataíde Calheiros; Waldecir Cesar de Souza e Denise Maria de Carvalho.
- Mentora: Roselaine Ferreira Rodrigues Pereira
- Mentorados: Lillian Denise Barreto Rodrigues; Denis Mateus de Paiva; Gilvan de Moura Ferreira Junior e Fabiano Zeferino de Almeida.

Art. 2º São atribuições dos Mentores:

- I - orientar os mentorados acerca dos procedimentos de tutoria adotados no Campus Pouso Alegre;
- II - acompanhar o trabalho realizado pelos mentorados;
- III - fornecer feedbacks;
- IV - compartilhar as experiências exitosas;
- V - identificar necessidades de capacitação;
- VI - comunicar o desempenho à Coordenadoria de Educação a Distância do Campus Pouso Alegre.

Art. 3º O tutor mentorado deverá atender a todas as convocações para reuniões do mentor.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2021 e tem validade até 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Aidalice Ramalho Murta, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1997929 e designar a servidora Adriana Falqueto Lemos, Professora do EBTT, matrícula SIAPE nº 1315364, como Coordenadora de Área - Linguagens e suas Tecnologias, do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Art. 2º PORTARIA Nº18/2021/POA/IFSULDEMINAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade de 2 (dois) anos.

PORTARIA Nº 130 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a Comissão

de Reavaliação de Acervo Bibliográfico do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

- Michelle Rose Araújo Santos de Faria, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº1907230;
- Eric Fabiano Esteves, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1449102;
- Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 131 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores e discentes, relacionados abaixo, para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Química do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre:

I – Coordenador: Victor Aias Martins Gomes, matrícula SIAPE nº 2271651.

II – Vice-Coordenadora: Núria Ângelo Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2188932.

III – Núcleo Profissionalizante:

Titular 1: Daniel Cicero Pelissari, matrícula SIAPE nº 3064494;

Suplente 1: Joyce Alves de Oliveira, matrícula SIAPE nº1955042;

Titular 2: Celso Dias Madureira, matrícula SIAPE nº 2192356;

Suplente 2: Rejane Barbosa Santos, matrícula SIAPE nº 2190282;

Titular 3: Núria Ângelo Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2188932;

Suplente 3: Olimpio Gomes da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 1922974.

IV – Núcleo Básico:

Titular 1: Ronã Rinston Amaury Mendes, matrícula SIAPE nº 1753331;

Suplente 1: Elgte Elmin Borges de Paula, matrícula SIAPE nº 2079081;

Titular 2: Márcio Boer Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1740893.

V – Núcleo Discente:

Titular 1: Josias de Souza Ferreira, matrícula nº15171000243G1502;

Suplente 1: Erick Lara de Almeida, matrícula nº 20191660029;

Titular 2: Jéssica Rodrigues da Costa, matrícula nº 20181660006;

Suplente 2: Nádia Deise Teixeira Costa, matrícula nº 15171000936G1502.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2021 e tem validade até 08 de março de 2023.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº8 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019,

publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Alterar as férias dos (as) servidores (as) Adriana Falqueto Lemos, SIAPE 1315364; Aidalice Ramalho Murta, SIAPE 1997929; Carolina Souza Andrade Licio, SIAPE 3159577; Claudia Catarino Pereira, SIAPE 1414925; Daniel Cicero Pelissari, SIAPE 3064494; Danielli Ferreira Silva, SIAPE 1002732; Diego Cesar Terra de Andrade, SIAPE 2812136; Donizeti Leandro de Souza, SIAPE 2857892; Elgte Elmin Borges de Paula, SIAPE 2079081; Emerson Jose Simoes da Silva, SIAPE 2025537; Fabiana Rezende Cotrim, SIAPE 2137497; Fabio Augusto de Abreu, SIAPE1213573; Fernando Carlos Scheffer Machado, SIAPE1216034; Flavio Adriano Bastos, SIAPE 2082715; Gabriela Belinato, SIAPE 2840245; Gissele Bonafe Costa de Abreu, SIAPE 1212844; Gleysson de Paula Terra, SIAPE 1211345; Isaias Pascoal, SIAPE 1543916; Ismael David de Oliveira Muro, SIAPE 1323079; Joyce Alves de Oliveira, SIAPE 1955042; Juliano Romanzini Pedreira, SIAPE 1952646; Lucas Henrique Xavier da Costa Firmino, SIAPE 1972228; Luciane de Castro Quintiliano, SIAPE 1047539; Luis Antonio Tavares, SIAPE 1911175; Marcelo Carvalho Bottazzini, SIAPE 1796641; Marcio Boer Ribeiro SIAPE 1740893; Maria Josiane Ferreira Gomes, SIAPE 2024264; Michele Correa Freitas Soares, SIAPE 1781013; Michelle Nery, SIAPE 1810389; Olimpio Gomes da Silva Neto, SIAPE 1922974; Pablyne Sant Ana Cristeli, SIAPE 3057330; Paulo Cesar Xavier Duarte, SIAPE 2358143; Paulo Roberto Labegalini, SIAPE 395100; Regis Marciano de Souza, SIAPE 2182059; Rejane Barbosa Santos, SIAPE 2190282; Rodolfo Henrique Freitas Grillo, SIAPE 2139259; Rona Rinston Amaury Mendes, SIAPE 1753331; Rosangela Alves Dutra, SIAPE 1815300; Samuel Santos de Souza Pinto, SIAPE 1063094; Silas Santana Nogueira, SIAPE 2147497; Thiago Luis Rodrigues da Silva, SIAPE 2423649; Victor Aias Martins Gomes, SIAPE 2271651 e João Paulo Martins, SIAPE 1609165, Professores (as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Raquel de Andrade Paula, SIAPE 3162506 e William Mascia Resende, SIAPE 3197410, Professores (as) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substitutos (as), as férias de julho, para o período de 09/08/2021 a 20/08/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme OFÍCIO N°43/2021/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS.

ORDEM DE SERVIÇO N°9 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE:**

Alterar as férias do (a) servidor (a) Luiz Ricardo de Moura Gissoni, Administrador, SIAPE 3985784, programadas para os períodos de 16/08/2021 a 03/09/2021, para os períodos de 21/06/2021 a 09/07/2021 e os períodos 08/11/2021 a 13/11/2022, para os períodos de 12/07/2021 a 17/07/2021, por motivo de necessidade de serviço, conforme OFÍCIO N°15/2021/POA-CIS/POA-DAP/POA/IFSULDEMINAS.

LICENÇA CAPACITAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000190.2021-42
Nome do Servidor: ERIC FABIANO ESTEVES
Cargo: Bibliotecário - Documentalista
Matrícula: 1449102
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período aquisitivo para licença: 27.03.2014 a 06.04.2019 (5 anos de efetivo exercício).
Período de Afastamento: 02.07.2021 a 16.07.2021 (15 dias).
Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21, de 1 de fevereiro de 2021.

FÉRIAS – ALTERAÇÃO

Processo: 23502.000474.2021-39
Nome do Servidor: Alexandre Fieno da Silva
Cargo/Função: Professor EBTT
Matrícula: 1758595
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS –Câmpus Pouso Alegre
Período aquisitivo para férias: 01/01/2021 a 31/12/2021 (1 ano)
Período Anterior: 26/07/2021 a 06/08/2021, (12 dias) 05/11/2021 a 25/11/2021 (21dias), 21/12/2021 a 31/12/2021, (11 dias)
Período Atual: 08/09/2021 a 24/09/2021(17 dias), 08/12/2021 a 23/12/2021(16 dias), 03/01/2022 a 13/01/2022 (11 dias)
Fundamentos Legais: Art. 7º, inciso XVII e Art. 39, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988, Art. 76 e 102, inciso I, da Lei no 8.112/90, Art. 77 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei no 9.525/97), Art. 78, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 (incluídos pela Lei no 8.216//91) e parágrafo 5º (incluído pela Lei no 9.525/97, Art. 80 da Lei no 8.112/90 (incluído pela Lei no 9.527/97).

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000132.2021-19
Nome do servidor: RICARDO MACEDO TEIXEIRA
Cargo: Técnico Laboratório - Área
Matrícula: 1082173
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Período da ação de desenvolvimento em serviço: 14.06.2021 a 20.08.2021
Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 20%
Utilização de Carga Horária Autorizada: 08 (oito) horas nas segundas-feiras.

Fundamento: Resolução no 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 23502.000408.2021-69

Nome do servidor: Rafael de Freitas Candido

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula: 4605015

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período da ação de desenvolvimento em serviço: 14.06.2021 a 04/07/2021 e 17/07/2021 a 23/08/2021.

Porcentagem da Carga Horária Semanal Autorizada: 20%

Utilização de Carga Horária Autorizada: 08 (oito) horas nas segundas-feiras.

Fundamento: Resolução no 067/2020, de 15 de dezembro de 2020.

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA– HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23502.000525.2021-22

Servidor: Ricardo Macedo Teixeira

Cargo: Técnico em Laboratório Área

Matrícula: 1082173

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Período de Licença: 05.06.2021 a 12.06.2021 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Alínea “b”, da Lei nº 8.112/90

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA– HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23502.000526.2021-77

Servidor: Rosana Rovaris Zanotti

Cargo: Assistente de Aluno

Matrícula: :2299924

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre

Período de Licença: 24.06.2021 a 01.07.2021 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Alínea “b”, da Lei nº 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23502.000211.2021-20

Nome do Servidor: Victor Aias Martins Gomes

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 2271651
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Curso de Engenharia Química / FCC
Ato de Designação: Portaria 08 de 03/01//2020
BS em que foi publicada a Designação: 31/01/2020
Nome do Ocupante Titular: Cargo Vago
Motivo do Afastamento: Cargo Vago
Período do Afastamento: 12/02/2021 a 07/03/2021 (24 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000454.2021-68
Nome do Servidor: Késia Ferreira
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula: 1994408
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos / FG-01
Ato de Designação: Portaria 357 de 29/03/2021
BS em que foi publicada a Designação: 31/03/2021
Nome do Ocupante Titular: Sarita Luíza de Oliveira
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período do Afastamento: 03/05/2021 a 13/05/2021 (11 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000791.2020-74
Nome do Servidor: Cybele Maria dos Santos Martins
Cargo: Psicóloga - Área
Matrícula: 1221872
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria de Assistência Estudantil / FG-02
Ato de Designação: Portaria 1.342 de 30/09/2020
BS em que foi publicada a Designação: 30/09/2020
Nome do Ocupante Titular: Ivanete Fonseca Martins de Abreu
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período do Afastamento: 12/10/2020 a 16/10/2020 e 10/05/2021 a 22/05/2021 (18 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23502.000432.2019-83
Nome do Servidor: Alexandre Fieno da Silva
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula: 1758595
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria-Geral / CD-02
Ato de Nomeação: Portaria 1.065 de 19/07/2019
DOU em que foi publicada a Nomeação: 23/07/2019
Nome do Ocupante Titular: Mariana Felicetti Rezende
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Período do Afastamento: 12/05/2021 a 30/05/2021 (19 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.